

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 24 DE MAIO DE 2007

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

DELIBERA:

Elogiar o **Dr. Fábio Rogério Rombi da Silva**, Defensor Público de 1ª Instância, pelo ajuizamento de ação civil pública e em razão da decisão, em caráter liminar, que suspendeu a cobrança de dívidas dos moradores do bairro Arnaldo Estevão de Figueiredo, por seu relevante trabalho e por tal procedimento enquadrar-se nas hipóteses previstas no inciso I do art. 2º da Deliberação/CSDP n. 021, de 19 de dezembro de 2002, conforme decisão do Conselho Superior de 22 de maio de 2007 – Ata n. 1.251.

Campo Grande, 24 de maio de 2007

  
**Edna Regina Batista Nunes da Cunha**  
Presidenta do Conselho Superior